



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.218/86

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes /
legais APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a doar à Igreja do Evangelho Quadrangular, parte do Lote/
nº 01 da Quadra CAP, localizada à Rua Jerônimo Monteiro, medindo 10
metros de frente e de fundos e 12 metros nas laterais formando uma á
rea global de 120 metros quadrados, confrontando-se com a rua acima/
mencionada e com restante do mesmo lote, para edificação do seu Tem-
plo(Casa de Orações).

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 01(Hum) ano/
para início e término da referida obra(construção).

Artigo 3º - Findo o prazo estabelecido no Artigo 2º /
da presente Lei e a obra (Construção) não sido realizada, a presente
doação tornará sem efeito, reincorporando o referido terreno ao Pa-/
trimônio Municipal automaticamente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, /
28 de novembro de 1986.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 28 de novembro de 1986.


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS-C.D.Adm.